



RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Nº 056 /2023

Em 12 de abril de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Decreto de lei 7.508 de 28 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Audiência Pública para apresentação do(s) Relatório(s) de Ações e serviço de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2021 e do Primeiro, do Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2022.

Artigo 2º - A audiência pública para apresentação do(s) Relatório(s) de ações e serviço de saúde, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, ou na sua ausência pelo Relator ou Membro.

Artigo 3º - A audiência pública para a apresentação do(s) Relatório(s) de ações e serviço de saúde, será realizada na Câmara Municipal de Cerro Corá, sito na Praça Tomaz Pereira, 11, no Centro.

Artigo 4º - A audiência pública para apresentação do(s) Relatório(s) de ações e serviço de saúde, terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ver. FRANCISCO ALDO MACIEL

Coordenador Geral: Ver. JOSE MARIA GOMES

Coordenador Adjunto: V^{ra} MARIA CLAUDICEIA SIMÕES DE MARIA

Secretaria de Divulgação e Comunicação: FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



RIO GRANDE DO NORTE

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública de ações e serviço de saúde dos anos de 2021 e 2022, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da audiência pública das ações e serviço de saúde, local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública de ações e serviço de saúde do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2021 e do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2022 do município de Cerro Corá-RN.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência pública de apresentação do Relatório de Ações e Serviços de Saúde do plano do Primeiro, do Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2021 e do Primeiro, do Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2022, apoiar os palestrantes e demais participante na apresentação e divulgação de informações durante a Audiência dos Relatórios de Ações e Serviços de Saúde do Primeiro, do Segundo e Terceiro Quadrimestres de 2021 e do Primeiro, do Segundo e Terceiro Quadrimestres

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cerro Corá - RN, 12 de abril de 2023.

João Maria Alexandre

Presidente CM



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 12258642